



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1385/2025

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINAS DE PILATES E ARTESANATO.

O **MUNICÍPIO DE VACARIA - RS**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO**, de Pessoa Jurídica para Oficinas de Pilates e Artesanato, conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Oficinas de Pilates e Artesanato.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

2.2.1. O presente credenciamento fica permanentemente aberto para novos credenciados.



## 2.2. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:

**a)** Declaradas inidôneas nos termos da Lei;

a.1) O impedimento de que trata alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**b)** Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;

**c)** Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

**d)** Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Vacaria-RS, pelo prazo da suspensão.

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**3.1** As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitação do Edital de Chamamento Público nº **18/2025**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao  
Município de Vacaria-RS  
Chamamento Público N.º 18/2025  
Oficinas de Pilates e Artesanato  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA .....  
CNPJ N.º .....

**3.2** O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:



### **3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **3.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

### **3.2.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Diploma de Curso superior em Educação Física ou Fisioterapia.
- b) Inscrição do respectivo Conselho de Classe (CREF e/ou COFFITO/CRM)

### **3.2.5 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO**

- a) Requerimento de credenciamento devidamente preenchido, em conformidade com o modelo disposto no Edital;
- b) Declaração unificada (anexo II).



#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

4.1 Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

4.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente ao Município de Vacaria e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao Município o direito de regresso.

4.3 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Vacaria/RS.

4.4 A FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

4.5 Informar ao Setor de Segurança Pública da Prefeitura de Vacaria-RS qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.

4.6 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo município.

4.7 O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

4.8 Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos ao Município de Vacaria.

4.9 O Credenciado reconhece ao Município de Vacaria o direito de, a critério desta, descontar dos pagamentos devidos o valor da multa e demais sanções pecuniárias previstas neste Credenciamento.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme lei 14.133/21.

5.2 O credenciamento ficará aberto permanentemente, conforme Art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

#### **6. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

6.1 Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.2 Excepcionalmente e mediante manifestação formal, que será analisada pela Administração, a Contratada poderá denunciar o contrato antes do término dos 12 (doze)



meses.

## **7. DO DESCREDENCIAMENTO**

7.1 Poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer momento durante a vigência do contrato.

7.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## **8. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as conseqüências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, devidamente atualizado;

c) O município de Vacaria se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa prevista no contrato.

II. Advertência; ou,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.



## **9. DO JULGAMENTO**

9.1 Recebidos os envelopes de documentos, ao Agente de Contratação, nomeado através da Portaria número 131/2025 fará a apreciação da documentação.

9.2 O agente de contratação decidirá sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

9.3. As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Vacaria, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido no Edital.

9.4. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

9.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital e seu respectivo Termo de Referência.

9.6. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

## **10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

10.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Compras e protocolados durante o horário de expediente da Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

10.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 18:00h.

10.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

10.4 Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei 14.133, e suas alterações.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as



cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

11.2 Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da convocação, para assinar o Instrumento Contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão: 16 – Secretaria Municipal Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 16.05 Centro de Referência da Mulher

Projeto / Atividade: 2.164 Manutenção Coord. da Mulher e da Igualdade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot. 7779 Desd. 8077

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot. 7778 Desd. 8076

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Poderá o Município revogar, aditar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado;

13.2 Participar deste Edital implica a aceitação integral e irrevogável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

13.3 Será descredenciado, e conseqüentemente terá rescindido o contrato, a critério do Município de Vacaria o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

13.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

13.5 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

13.6 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 14133/21 e o Decreto Municipal nº 4032/2024, com suas alterações e demais legislações pertinentes;



13.7 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

13.8 É permanente o cadastramento de novos interessados;

13.9 O presente Edital poderá ser retirado no site do município <https://vacaria.rs.gov.br/licitacoes> link de licitações e ou no Departamento de Licitações e Compras. Maiores informações pelo telefone: 54 3231 6410, no horário das 08 horas às 11 h e 30 min e das 13 h e 30 min às 18 horas e 00 minutos ou no e-mail [licitacomissao@vacaria.rs.gov.br](mailto:licitacomissao@vacaria.rs.gov.br).

#### **14. DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **15. FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS ANEXOS:**

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Vacaria, 22 de setembro de 2025.

André Luiz Rokoski  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N° 4673/2025

### CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

Oficinas de Pilates e Artesanato

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Referente a contratação de empresas para a realização de oficinas de Pilates e Artesanato para as mulheres atendidas pelo Centro de Referência da Mulher, as quais apresentam-se como uma ação de grande relevância social, física e emocional.

O Pilates contribui para a melhoria da saúde corporal, promovendo fortalecimento muscular, flexibilidade, postura adequada e redução do estresse, fatores essenciais para o bem-estar físico e psicológico. Além disso, a prática estimula a autoconfiança e o autocuidado, aspectos fundamentais no processo de fortalecimento pessoal e na superação de situações de vulnerabilidade.

As oficinas de Artesanato, por sua vez, proporcionam um espaço de expressão criativa, resgate da autoestima e valorização das habilidades individuais. Ao mesmo tempo, podem se configurar como uma alternativa de geração de renda, oferecendo novas perspectivas de autonomia financeira e inclusão social.

Portanto, tais oficinas não apenas favorecem a saúde integral das participantes, mas também fortalecem vínculos sociais, criam redes de apoio e incentivam a independência pessoal e econômica, alinhando-se à missão do Centro de Referência da Mulher de promover a proteção, a valorização e o empoderamento feminino.

#### 3. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Oficinas de Pilates, nas seguintes modalidades: Pilates com Bola Pilates Solo (Mat Pilates) Pilates para Idosos Pilates para Gestantes Pilates para Patologias Pilates para Prevenção de Lesões	300	Un	120,00	36.000,00
2	Oficinas de Artesanato, nas seguintes modalidades: Artesanato com materiais recicláveis Trabalhos em MDF e madeira Pinturas em geral	300	Un	100,00	30.000,00

Pintura em gesso e produção de móveis Mandalas Técnicas com cimento Colagem e decoupage Pintura em tecido				
---	--	--	--	--

### 3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

### 3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum.

## CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 4673/2025 e Estudo Técnico Preliminar nº 4673/2025, os quais fazem parte deste processo de contratação.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução definida em Estudo Técnico Preliminar como a que melhor se encaixa a essa contratação são os serviços prestados pelas oficinas de Pilates e Artesanato, pois estas apresentam pontos favoráveis em relação a outras atividades, pois aliam benefícios físicos, emocionais, sociais e até econômicos, atendendo de forma integral às necessidades das mulheres assistidas pelo Centro de Referência.

No caso do **Pilates**, trata-se de uma prática que pode ser adaptada a diferentes faixas etárias e condições físicas, incluindo gestantes, idosas e mulheres em processo de reabilitação. Diferente de outras atividades físicas que podem demandar maior impacto ou preparo prévio, o Pilates é acessível, seguro e eficaz na promoção da saúde, prevenção de lesões, alívio de dores e fortalecimento da autoestima.

Já as oficinas de **Artesanato** destacam-se por unirem o aspecto terapêutico ao potencial de geração de renda. Além de funcionarem como um espaço de expressão criativa e fortalecimento emocional, promovem a valorização das habilidades individuais e oferecem oportunidades de autonomia financeira, o que nem sempre é encontrado em outras oficinas que se limitam ao lazer ou ao aprendizado pontual.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA (quando necessário) ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições

descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Descrição dos Serviços de Pilates

#### **a) Pilates com Bola**

O Pilates com bola utiliza a bola suíça como acessório principal para intensificar os exercícios. Essa modalidade favorece o equilíbrio, a coordenação motora e o fortalecimento muscular de forma dinâmica e lúdica. É indicada tanto para iniciantes quanto para praticantes avançados, proporcionando variação nos movimentos e maior consciência corporal.

#### **b) Pilates Solo (Mat Pilates)**

Realizado sem aparelhos, o Pilates solo consiste em exercícios no colchonete, que trabalham a respiração, força do centro de equilíbrio (core), flexibilidade e postura. Essa modalidade é bastante acessível, pois pode ser adaptada a diferentes níveis de condicionamento físico, promovendo fortalecimento global e bem-estar.

#### **c) Pilates para Idosos**

Adaptado para a terceira idade, o Pilates para idosos contribui para a melhora da mobilidade articular, equilíbrio e fortalecimento muscular, auxiliando na prevenção de quedas e no aumento da autonomia. Além disso, proporciona benefícios à saúde mental, reduzindo sintomas de ansiedade e depressão, além de promover socialização.

#### **d) Pilates para Gestantes**

O Pilates durante a gestação é seguro e adaptado às necessidades da futura mãe. Trabalha a respiração, a postura e o fortalecimento da musculatura pélvica e lombar, ajudando no alívio de dores e desconfortos comuns na gravidez. Também contribui para a melhora da circulação sanguínea, preparo do corpo para o parto e recuperação pós-parto.

#### **e) Pilates para Patologias**

Essa modalidade é indicada para pessoas que apresentam condições específicas, como problemas de coluna (hérnia de disco, escoliose, lombalgia), doenças articulares, respiratórias ou neuromusculares. Os exercícios são adaptados de forma individualizada, respeitando as limitações de cada paciente, visando reabilitação, alívio da dor e melhora da qualidade de vida.

#### **f) Pilates para Prevenção de Lesões**

Voltado tanto para o público em geral quanto para atletas, o Pilates nessa abordagem busca fortalecer músculos estabilizadores, melhorar postura, equilíbrio e flexibilidade, reduzindo riscos de lesões em atividades diárias ou esportivas. É uma prática preventiva, que promove a consciência corporal e auxilia na manutenção da saúde física a longo prazo.

Descrição dos Serviços de Artesanato

**a) Artesanato com materiais recicláveis:** utilização de latas, garrafas, rolos de papel higiênico e papéis reutilizáveis para a criação de peças decorativas e utilitárias, incentivando a consciência ambiental e o reaproveitamento de recursos.

**b) Trabalhos em MDF e madeira**

Produção e personalização de peças artesanais, com técnicas variadas de corte, montagem, acabamento e pintura, resultando em objetos de valor estético e funcional.

**c) Pinturas em geral**

Aplicação de diferentes estilos e técnicas em superfícies variadas, proporcionando o desenvolvimento da criatividade e a expressão artística.

**d) Pintura em gesso e produção de móveis**

Confecção e pintura de peças em gesso, bem como montagem de móveis decorativos, explorando cores, formas e estilos para enriquecer o ambiente.

**e) Mandalas**

Elaboração de mandalas decorativas, unindo técnica, concentração e significado simbólico, favorecendo também o bem-estar emocional.

**f) Técnicas com cimento**

Criação de vasos, suportes e peças diversas em cimento, unindo resistência, inovação e estética contemporânea.

**g) Colagem e decoupage**

Aplicação de papéis, tecidos e recortes sobre superfícies diversas, resultando em trabalhos personalizados e criativos.

**h) Pintura em tecido**

Desenvolvimento de peças artísticas e utilitárias, como toalhas, panos de prato, camisetas e bolsas, promovendo originalidade e possibilidade de comercialização.

Essas atividades, além de proporcionarem aprendizado técnico e expressão criativa, incentivam a sustentabilidade ambiental, fortalecem o senso de coletividade e oferecem alternativas de empreendedorismo e geração de renda às participantes

Esses requisitos visam assegurar que a contratação dos serviços atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos por órgãos públicos. A definição clara e objetiva desses requisitos garante que os serviços contratados sejam os mais adequados para o público atendido pelo município.

## **CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

#### **7.1. PRAZO**

7.1.1. O prazo de execução será de: De acordo com a necessidade estabelecida pelo Centro de Referência da Mulher; Contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. E deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e parcelas de acordo com a necessidade da contratante.

#### **7.2. LOCAL**

7.2.1. A combinar com a Coordenadora do Centro de Referência da Mulher.

#### **7.3. HORÁRIO**

7.3.1. Das 08h e 00 minutos às 11h e 30 minutos, parte da tarde das 13h e 30 minutos às 17h.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **8.1. São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

#### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

#### **11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

## **CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle

interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Tássia Trintino, coordenadora do Centro de Referência da Mulher.

### **13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## **CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **14. Do Valor da Contratação:**

14.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n.º 177/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

14.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado conforme abaixo:

**Quadro 01: Valores estimados das Oficinas de Pilates**

<b>Descrição</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Oficinas de Pilates, nas seguintes modalidades: Pilates com Bola, Pilates Solo (Mat Pilates), Pilates para Idosos, Pilates para Gestantes, Pilates para Patologias, Pilates para Prevenção de Lesões	Gisiane Montanari Maciel 819.133.460-72	300	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
	Fit Studio de Pilates e Fisioterapia 10.693.649/0001-99	300	<b>R\$ 135,00</b>	<b>R\$ 40.500,00</b>
	Mariana Vieira 043.156.739-51	300	<b>R\$ 135,00</b>	<b>R\$ 40.500,00</b>

**Quadro 02: Valores estimados das Oficinas de Artesanato**

<b>Descrição</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Oficinas de Artesanato, nas seguintes modalidades: Artesanato com materiais	Margarete de Fátima Sechi Silveira 62.313.786/0001-54	300	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

recicláveis, Trabalhos em MDF e madeira, Pinturas em geral, Pintura em gesso e produção de móveis, Mandalas, Técnicas com cimento, Colagem e decoupage, Pintura em tecido	Ângela Maria Pertile Waltrick 914.620.960-34	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
	Jocely Borges Hoffman 500.014.620-50	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00

## 15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 dias, após apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

## CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma credenciada, através de Edital de Chamamento Público

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

### 17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

### 18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 18.1 DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA E COMPETÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

( X ) Sim ( ) Não

#### 18.1 Certificados ou comprovação de experiência

( X ) Sim ( ) Não

## **19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

19.1. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Tássia Trintino, inscrita na matrícula 4718-0

Coordenadora do Centro de Referência da Mulher

## **20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Natureza da despesa:	
Fonte de Recurso:	
Unidade Gestora:	
Despesa:	

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 10/09/2025

---

Responsável pela Elaboração

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ por meio do seu representante legal o Sr.(a) inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR:

- a) Que está de acordo com o Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- f) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessárias na execução dos serviços;
- g) Que não fui declarada inidônea/impedida para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer suas esferas;
- h) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO III

### MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS. Serão acrescentadas as cláusulas do edital, pelo Município

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XX/2025

*Termo de credenciamento para a  
prestação de serviços de*

---

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e \_\_\_\_\_ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto**

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de \_\_\_\_\_ (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo**

O prazo de vigência do credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – dotação orçamentária, da forma e do prazo do pagamento:**

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicando-se a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.

I.1 Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo I.

II- O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Chamamento Público XX/2025**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo I; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas [nfe@sefaz.rs.gov.br](mailto:nfe@sefaz.rs.gov.br). A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

**III** -As contas rejeitadas pela Secretaria, contendo incorreções, serão devolvidas à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

**IV** - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução e obrigações**

**I** - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

**II** - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

**III** - é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

**IV** - É vedado:

a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

**V** - Demais disposições e obrigações, conforme o edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização**

**I** - Para o Recebimento e/ou fiscalização da prestação de serviços, o Município designa o servidor \_\_\_\_\_, que fará a fiscalização nos termos da lei 14.133/21.

**II** - A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da **XXX** e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da **XXX** estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.

**III** - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente a **XXX**. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos

serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA - da rescisão**

I- O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

II - No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

III - Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – das penalidades**

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - do foro**

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

**CREDENCIANTE**

**CREDENCIADO(A)**

<p>Este Termo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em ____ - ____ - ____.</p> <p>_____ Assessor Jurídico</p>
---